O Vereador **RICARDO TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

INDICAÇÃO Nº 935/2021

EMENTA: Indica à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Hissan Hussein Dehaini, para que determine através dos órgãos competentes, que seja realizado limpeza nas ruas relacionadas abaixo no bairro Costeira.

JUSTIFICATIVA

O vereador que subscrevem, vem por meio deste a pedido de moradores solicitar limpeza nas ruas: **R. Jose Gondek, R. Antonio Furman, R. Deputado Ardinal Ribas, R. Miguel Gawleta** ambas localizadas no bairro Costeira. Esta região vem sendo utilizada para destinação de lixos de vários tipos, entulhos, restos de materiais de construção, entre outros, aproveitam principalmente em período noturno para fazer o descarte, considerando que não há iluminação em alguns pontos. Solicito também a instalação de placas de "Proibido Jogar Lixo" na esperança de conscientização sobre a devida destinação desses lixos.

Com a realização desta melhoria, proporcionaremos tranquilidade, conforto e segurança à comunidade.

Por isso, solicito ao D. Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, VEREADOR** em 22/07/2021 as 14:16:52.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=80240&c=TB885C.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO
GABINETE DO VEREADOR RICARDO TEIXEIRA





Câmara Municipal de Araucária 22 de julho de 2021

RICARDO TEIXEIRA

VEREADOR

Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200

Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, VEREADOR** em 22/07/2021 as 14:16:52.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=80240&c=TB885C.